



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

10
Projeto de Lei Nº de 03 de março de 2022.

Autoriza o Município de Pouso Alto a efetuar doação de área de veículos para os fins do Convênio 887707/2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Pouso Alto, autorizado a efetuar a doação de dois veículos automotores de 5 (cinco) lugares cada, veículo modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO/FAB 2014, Chassi: 9BD195152E0617467//, PLACA PUW-4609 e veículo modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/FAB 2013, CHASSI 9BD15844AD6847066//, PLACA OQG-9620, proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG para a entidade ETM (Escola de Treinamento de Missionários Desafio Jovem), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número 09.405.431/0001-02, com sede na Rodovia BR 354, KM 733, Bairro Boa Vista, município de Pouso Alto/MG.

Art. 2º - Os veículos doados pelo Município, com valor em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), tem as seguintes informações:

Art. 3º - O aceite da doação se dará mediante ao emplacamento dos veículos e apresentada a cópias para a Prefeitura.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta do beneficiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

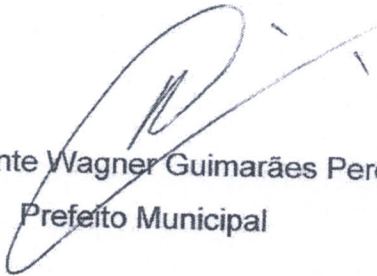
CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Pouso Alto, 03 de março de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Leticia Silva Ribeiro
Secretaria do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Justificativa

Senhor Presidente,

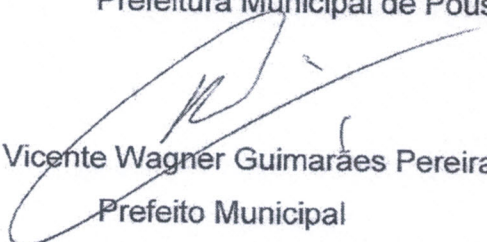
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos a esta Colenda Casa de Leis, projeto de Lei que versa sobre autorização ao Município de Pouso Alto a doar dois veículos para a entidade ETM em doação de dois veículos de passeio para cumprir o objeto do convênio 887707/2019.

A proposta em questão visa

Isto posto, submetemos a presente proposta, que se achada conforme, possa merecer a habitual atenção de V. Ex.^a e de seus nobres pares nesta respeitável Casa legislativa.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto aos 03 de março de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 86/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:48
Administrativo





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Doutor Felipe Tiago Gomes, s/nº - Centro

Tel.: (35) 3364-1012.

E-mail: assistenciasocialpa@hotmail.com

CEP: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Ofício: 022/2022

Para: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei para Doação de Veículos

Data: 03/03/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente_ José Passos Teixeira

Com os nossos cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei para que seja celebrado a Doação de Veículos para a Escola de Treinamento de Missionários Desafio Jovem-ETM.

Certa da valiosa compreensão, antecipo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Helena Ariane da Silva Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
CPF: 088.131.146-48

Helena Ariane da Silva Santos
Secretaria de Assistência Social